



RESOLUÇÃO Nº 09A/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Educação, revogando a Resolução nº 06/07, de 03/05/2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do artigo 13 e os demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, bem como o Parecer nº 15/2011 da Comissão de Legislação, resolve:

Art.1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Faculdade de Educação:

I - Diretor;

II - Vice-Diretor;

III - Chefes de Departamentos;

IV - Coordenadores dos Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V - Diretores de Órgãos Complementares vinculados à Unidade;

VI - representantes da FAE no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE e no Conselho Universitário;

VII - 5 (cinco) representantes dos docentes da Unidade, eleitos por seus pares, sendo no mínimo 1 (um) pertencente à classe de Professor Titular;

VIII - 1 (um) representante dos Professores da Unidade Especial da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG;

IX - representação do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

X - representação do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2007, de 03/05/2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho Universitário